



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário. nº 365 - Centro - CEP 38.960-000 - Pratinha - MG
Telefax: (34) 3637-1210 / 1220 / 1240 - site: www.pratinha.mg.gov.br - E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 918, DE 04 DEZEMBRO DE 2023

Nomeia e reconduz Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Pratinha – MG.

O Prefeito Municipal de Pratinha – MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, na Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Nº 609/1997 de 17 de setembro de 1997 que institui o Conselho Municipal de Educação e Lei Nº 1.047/2021 de 12 de novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de Pratinha – MG:

I – Membros Natos:

- a) O Prefeito Municipal de Pratinha; Sr. John Wercollis de Moraes;
- b) A Diretora Municipal de Educação e Cultura; Srª Elizania dos Reis Silvério

II – Membros Designados:

a) Representantes da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal:

Rosimeire de Fátima Ribeiro (titular) e Ana Carolina de Queiroz Honorato (suplente)

b) Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal:

Vera Lúcia da Silva (titular/reconduzido) e Cláudia Aparecida de Paula (suplente)

c) Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:

Tarciana Aparecida de Menezes (titular) Cláudia Eunice Fernandes Borges (suplente)

d) Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

Nalígia Natália de Moraes Valeriano (titular) e Roberta Abadia de Moraes Vecci (suplente)

e) Representantes dos servidores técnico-administrativos da Rede de Ensino Municipal:

Cristiano Eustáquio Valeriano (titular/reconduzido) e Ana Patrícia Machado (Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário. nº 365 - Centro - CEP 38.960-000 - Pratinha - MG
Telefax: (34) 3637-1210 / 1220 / 1240 - site: www.pratinha.mg.gov.br - E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

f) Representantes dos alunos com idade igual ou superior a 18 anos:

Tânia Aparecida de Menezes (titular) e Imaculada Conceição Gonçalves (suplente)

g) Representantes das organizações da sociedade civil não governamentais:

Glaucimar Aparecida da Silva (titular/reconduzido) e Alessandra Cristina Dias(suplente) APAE

Leila Helena Borges (titular) e Zélia Lúcia de Moraes (suplente/reconduzido) IGREJA

h) Representantes de Pais de Alunos do Sistema de Ensino de Educação Básica:

Amanda Aparecida Martins Pereira (titular) e Luscilene Maria José Alves (suplente)

Millena Aparecida de Oliveira (titular) e Tatiane Aparecida Silva (suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de (02) dois anos.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o Conselho, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG

Em 04 de Dezembro de 2023.

John Wercollis de Moraes

Prefeito Municipal

Publicado no átrio em 04 de Dezembro de 2023.